

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS
DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO

VALORA AGRO RENDA FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 60.743.809/0001-35

CÓDIGO ISIN DAS COTAS JÚNIORES: BROO3SCTF033

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2025/010 em 19 de maio de 2025*
*concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) por meio do

Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da CVM nº 160,
de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

Não foi realizada a classificação definitiva de risco (*rating*) para as Cotas desta emissão.

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160, a classe única do **VALORA FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, da categoria direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 60.743.809/0001-35 (“**Classe**” e “**Fundo**”, respectivamente), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição intermediária líder, na qualidade de administradora do Fundo (“**Administradora**”), a **VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA.**, sociedade empresária limitada devidamente autorizada pela CVM a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 22.910, de 08 de janeiro de 2025, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, sala 32, bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-08 (“**Gestora**” e, conjunto com o Fundo, a Classe e a Administradora, “**Ofertantes**”), e em conjunto com o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.**, conforme qualificado acima, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme abaixo definido) (“**Coordenador Líder**”) e instituições convidadas pelo Coordenador Líder por meio da assinatura de termo de adesão ao Contrato de Distribuição (conforme definido nos Documentos da Oferta): da **EQI INVESTIMENTOS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 47.965.438/0001-78 (“**Participantes Especiais**”, e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, “**Instituições Participantes da Oferta**”) comunicam, na data deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), o encerramento da oferta pública primária de distribuição de 48.871 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e um) cotas subclasse subordinada júnior da Classe (“**Subclasse Júnior**” e “**Cotas Júniores**”), todas nominativas e escriturais, da 1ª (primeira) emissão da Classe (“**Emissão**”, e “**Oferta**”, respectivamente), com preço unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Preço de Emissão**”), realizada nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 (“**Resolução CVM 175**”), perfazendo o montante de:

R\$48.871.000,00

(quarenta e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil reais)

A Oferta consistiu na distribuição pública primária das Cotas Júniores, no Brasil, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e foi realizada sob a coordenação do Coordenador Líder.

Nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, houve distribuição parcial das Cotas Mezanino conforme faculdade prevista nos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160 (“**Distribuição Parcial**”) e a quantidade de Cotas Júniores inicialmente ofertada, conforme divulgada no Anúncio de Início da Oferta foi reduzida de 50.000 (cinquenta mil) Cotas Júniores para 48.871 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e um) Cotas Júniores, conforme disposto no Anúncio de Início. Desse modo foram cancelados os Documentos de Aceitação nos quais os Investidores indicaram que pretendiam cancelar o investimento e não permanecer na Oferta caso houvesse Distribuição Parcial.

Investidores que sejam Pessoas Vinculadas não participaram da Oferta.

A Instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das cotas da Classe é o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, que poderá, a seu critério, contratar outra instituição para tal atividade, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável, na qualidade de custodiante e escriturador das Cotas Júniores (“**Escriturador**”).

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo:

Nº	Tipo de Investidor	Nº de Investidores	Nº de Cotas Júniores Adquiridas
1	Pessoas físicas	0	0
2	Clubes de investimento	0	0
3	Fundos de investimento	1	48.871
4	Entidades de previdência privada	0	0
5	Companhias seguradoras	0	0

6	Investidores estrangeiros	0	0
7	Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos Coordenadores	0	0
8	Demais instituições financeiras	0	0
9	Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e/ou aos Coordenadores	0	0
10	Demais pessoas jurídicas	0	0
11	Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e/ou aos Coordenadores	0	0
12	Instituições Participantes da Oferta	0	0
Total		1	48.871

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FOI ELABORADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS EMANADAS PELA CVM E DE ACORDO COM O CÓDIGO ANBIMA. O SELO ANBIMA INCLUÍDO NESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO NÃO IMPLICA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS JÚNIORES POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160, NO REGULAMENTO E NOS DOCUMENTOS DA OFERTA, OBSERVADO O PÚBLICO-ALVO DA CLASSE E DA SUBCLASSE JÚNIOR.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ADMINISTRADORA E GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS JÚNIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS JÚNIORES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

AO INVESTIDOR FOI RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DOS DOCUMENTOS DA OFERTA AO APLICAR SEUS RECURSOS.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.



ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER

GESTORA



VALORA
INVESTIMENTOS

ASSESSOR LEGAL

madRona
advogados